

## AUTORIZAÇÃO

Nº 04.12.01.000270-5

VALIDADE 22/01/2013

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 013879/2011 expõe a presente Autorização Ambiental.

1 - Nº Empreendimento 0000006019	2 - Razão Social Secretaria das Cidades
-------------------------------------	--

3 - Endereço Rua Gervásio Pires, 399 - Boa Vista	5 - CEP 50050070
---	---------------------

4 - Município Recife - PE	6 - CNPJ / CPF 04.474.819/0001-41	7 - RG / Inscrição Estadual
------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------

8 - Sumário da Atividade Principal  
O projeto enquadra-se na Tipologia de Supressão de Vegetação para Licenciamento de Obras, Empreendimentos e Atividades Modificadoras do Meio Ambiente, Código 1.14, do Anexo II da Lei Estadual nº 14.249/2010.

9 - Exigências

1. Apenas suprimir os 1,2 ha de Mata Atlântica, gerando aproximadamente 260,50 st de material lenhoso, autorizados pela CPRH;
2. Cumprir o Termo de Compromisso firmado com a CPRH visando a compensação ambiental/reposição florestal da vegetação suprimida;
3. Manter cópia desta Autorização, e da planta da/localidade na área de supressão de vegetação, para efeito de fiscalização;
4. Não utilizar fogo na área da supressão da vegetação;
5. Orientar os trabalhadores no sentido de, na exploração florestal, respeitar e conservar as áreas caracterizadas como de Área de Preservação Permanente, acatando os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº. 4.771/1965;
6. Vencida a Autorização de corte, a exploração deverá ser paralisada até que a CPRH realize nova vistoria e emita nova Autorização;
7. Empilhar todo material lenhoso oriundo da supressão em local de fácil acesso que permita a conferência do seu volume, para efeito de fiscalização;
8. No caso do material lenhoso ser utilizado fora dos limites do empreendimento, deverá ser transportado conforme Documento de Origem Florestal (DOF) e respectiva nota fiscal;
9. Informar previamente à CPRH sobre o destino final do material lenhoso resultante da supressão;
10. Caso seja necessário o uso de motosserra, fica obrigado o detentor da autorização, apresentar licença da mesma expedida pelo IBAMA.

10 - Objetivo da Autorização

A supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, numa área de 1,2 ha, faz-se necessária para as obras de instalação do sistema viário da Cldade da Copa, no município de São Lourenço da Mata - PE (UTM SAD 69 25 L 280131/9110501; 279180/9110743).

11 - Observação

1. O descumprimento de qualquer uma das exigências descritas acima implicará na Cassação da Autorização e o requerente ficará obrigado a promover o reflorestamento da área, sob pena da aplicação das penalidades administrativas, civis e penais cabíveis;
2. A pessoa física ou jurídica que obtiver autorização para a supressão da cobertura vegetal, mas sem motivos razoáveis e devidamente justificados, não poderá efetivamente o solo ao uso alternativo para o qual foi autorizado, de acordo com o cronograma de execução aprovado, deverá promover o reflorestamento da área, sob pena da aplicação das penalidades administrativas, civis e penais cabíveis.

12 - DATA EMISSÃO

23/01/2012

13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO

*J. Fábio Torres Mendes Regis*  
Supervisor de Licenciamento  
N.º 279.600-1

14 - DIRETOR

*Maria Vilene de Barros Lins*  
Diretora de Recursos Florestais e Biodiversidade DRFB

Pag. 1/1

CÓDIGO DE SEGURANÇA

S22013



0412010002705